



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº _____/2020

*Requer em **REGIME DE URGÊNCIA** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Carlesse, através do Secretário da Segurança Pública e do Comandante Geral da Polícia Militar, para a formalização de um Termo de Cooperação para implantação da Patrulha Maria da Penha nas cidades de Araguaína e Gurupi, de forma a garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei nº 11.340/2006, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.*

A Deputada que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER** remessa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins **MAURO CARLESSE**, através do Secretário da Segurança Pública e do Comandante Geral da Polícia Militar, informando-os da importância e da necessidade de providenciar a formalização de um Termo de Cooperação para implantação da Patrulha Maria da Penha nas cidades de Araguaína e Gurupi, de forma a garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 11.340/2006, popularmente chamada Lei Maria da Penha, é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores, no entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítima de violência ainda são insuficientes.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres no Tocantins e em todo o País necessita de reforço, diante disso, na data de hoje apresentamos concomitantemente ao presente requerimento o Projeto de Lei “Patrulha Maria da Penha”, que tem como objetivo o implementar ações no combate à violência contra a mulher, que deverá atuar



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

no âmbito de todo o Estado do Tocantins, de modo a para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Assim, venho em regime de **URGÊNCIA** requerer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Secretário da Segurança Pública e ao Comandante Geral da Polícia Militar a formalização de um Termo de Cooperação para implantação da Patrulha Maria da Penha nas cidades de Araguaína e Gurupi, de forma a garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), concedidas pela justiça às mulheres vítima de violência doméstica.

São necessárias ações efetivas no combate a esse tipo de violência de forma a acabar com a impunidade.

Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo.

Sala de Sessões, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual